



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Senhor Presidente,

O Processo n.º 264, de 2024, referente ao projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2025, e dá outras providências, encaminhado pela Mensagem n.º 20, de 2024, está em ordem e apto a ser declarado objeto de tramitação.

Em: 15 de abril de 2024.

Secretaria Administrativa

### Despacho do Presidente

Recebo o presente projeto de lei porque, quanto aos aspectos formais, está em ordem.

Determino sua autuação, entrega de cópia deste projeto aos vereadores seu cadastro no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) e leitura e apresentação ao Plenário.

A contar da data da sua apresentação, abra-se o prazo de 10 (dez) dias para os vereadores apresentarem emendas ao projeto.

Transcorrido esse prazo, distribuo o projeto e emendas, se houver, à Comissão de Finanças e Controle (CFC), para parecer no prazo regimental de 15 (quinze) dias.

Em: 15 de abril de 2024.

  
WELBEMAR ALVES XAVIER  
Presidente da Câmara